

- GERDAU ACOMINAS S/A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

decisão: A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, deu-lhes provimento para declarar o acórdão e, em juízo positivo de retratação, determinar que a atualização monetária observe a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da reclamação, a incidência da taxa SELIC. BELO HORIZONTE/MG, 20 de setembro de 2022.

ADRIANA FRANCA MARQUES

**Processo Nº ROT-0010268-49.2017.5.03.0054**

Relator	Ricardo Marcelo Silva
RECORRENTE	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
RECORRENTE	ERITON MARTINS JAYME DA SILVA
ADVOGADO	ZELIA CRISTINA MAROCA DA LUZ BOVARETTO(OAB: 54375/MG)
RECORRIDO	GERDAU ACOMINAS S/A
ADVOGADO	GUSTAVO BROETTO(OAB: 189517/RJ)
ADVOGADO	NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
ADVOGADO	LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)
RECORRIDO	ERITON MARTINS JAYME DA SILVA
ADVOGADO	ZELIA CRISTINA MAROCA DA LUZ BOVARETTO(OAB: 54375/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ERITON MARTINS JAYME DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

decisão: A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração; no mérito,

sem divergência, deu-lhes provimento para declarar o acórdão e, em juízo positivo de retratação, determinar que a atualização monetária observe a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da reclamação, a incidência da taxa SELIC. BELO HORIZONTE/MG, 20 de setembro de 2022.

ADRIANA FRANCA MARQUES

**Ata**

**Ata da Sessão de Julgamento Telepresencial da 2ª Turma do dia 13.09.2022**

Ata da Sessão Telepresencial da 2ª. Turma, realizada no dia 13 de setembro de 2022, com início às 08h30 min e término às 09h40 min.

Presentes os Exmos. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo (Presidente, em exercício), Juíza Sabrina de Faria Fróes Leão (convocada, substituindo o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, em férias), Juiz Marco Túlio Machado Santos (convocado, substituindo o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins, em férias) e Juiz Delane Marcolino Ferreira (convocado, substituindo a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, em licença médica).

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

A Exma. Desembargadora Presidente, declarando aberta a sessão, cumprimentou os presentes, registrou votos de felicitações ao Exmo. Desembargador e Vice-Corregedor Manoel Barbosa da Silva pelo aniversário vitalício e noticiou estar retornando de férias, sendo grande sua felicidade por reencontrar os colegas Sabrina de Faria Fróes Leão, Marco Túlio Machado Santos e Delane Marcolino Ferreira, que estão substituindo os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucas Vanucci Lins e Maristela Íris da Silva Malheiros, respectivamente, e que sempre engrandecem os julgamentos da 2ª. Turma.

De posse da palavra, o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo

de Oliveira informou encontrar-se de férias, estando comparecendo à sessão apenas para julgamento dos processos de sua relatoria, para fins de agilização da pauta. Noticiou, outrossim, estar a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros em licença médica e, em consequência, a retirada de pauta de todos seus os processos para redistribuição em gabinete ao Exmo. Juiz Delane Marcolino Ferreira, convocado para substituí-la no período (09.09.2022 a 09.10.2022).

A seguir, após aprovação da ata da sessão anterior, foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal:

Dra. Cássia Andrea da Costa Tarôco (ROT 0011670-68.2017.5.03.0054);

Dr. Leonardo Guimarães Borges (ROT 0012113-71.2016.5.03.0048);

Dra. Natália Bastos Jardim Stacciarini (ROT 0012113-71.2016.5.03.0048);

Dra. Clarisse Gomes Rocha (ROT-0010478-91.2021.5.03.0141);

Dra. Bárbara Gazzinelli Najar Carvalho (RORSum 0010203-83.2022.5.03.0020);

Dra. Júlia Fernanda Soares da Silva (RORSum-0010292-48.2022.5.03.0007);

Dr. Alexander Cerqueira Martins (RORSum 0010422-44.2022.5.03.0005);

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade (AP-0002229-94.2014.5.03.0013);

Dra. Kathleen Ferreira Diniz (RORSum 0010108-82.2021.5.03.0054);

Dra. Aline Paulino Gonçalves (ROT-0010984-77.2020.5.03.0149);

Dr. Lucas Ricardo Lopes Filho (ROT0010534-10.2022.5.03.0006);

Ao término das sustentações orais, foram proclamados os resultados dos processos julgados na sessão virtual que foi encerrada na data de ontem, bem como os resultados dos processos da sessão telepresencial em que os advogados inscritos não compareceram para sustentar oralmente.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo

Presidente, em exercício, da 2ª. Turma do TRT/3ª. Região

Eleonora Leonel Matta Silva

Secretária da 2ª. Turma do TRT/3ª. Região

### Notificação

#### Processo Nº RORSum-0010096-70.2022.5.03.0139

Relator	Lucas Vanucci Lins
RECORRENTE	ETROS PROMOCOES LTDA - ME
ADVOGADO	LAIS SILVA JARDIM(OAB: 202099/MG)
RECORRIDO	ALEX JUNIO DE SOUZA LOPES
ADVOGADO	LUCI ALVES DOS SANTOS CARVALHO(OAB: 62156/MG)
ADVOGADO	MARCIA GUIMARAES(OAB: 70193/MG)
ADVOGADO	GUILHERME SIQUEIRA FALCE NETO(OAB: 83828/MG)
ADVOGADO	LEONARDO DO NASCIMENTO ARAUJO(OAB: 139841/MG)
ADVOGADO	ANDREIA DA CUNHA PEREIRA FARIA(OAB: 92145/MG)
ADVOGADO	THIAGO FERNANDES DUARTE(OAB: 163225/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- ETROS PROMOCOES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO

PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:

#### " DESPACHO

A reclamada ETROS PROMOÇÕES LTDA. - ME requereu a concessão dos benefícios da justiça gratuita, afirmando não dispor de condições financeiras para arcar com as custas processuais e depósito recursal, sem prejuízo de sua saúde financeira. Alega estar "em situação econômica delicada, com despesas superiores à